



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.043, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra NOÊMIA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, com os limites e características seguintes: Fazendo frente para a paralela direita da cerca do campo de pouso, limitando-se pelo lado de baixo com terreno edificado com João Antonio Rocha Filho; pelo lado de cima e fundos com quem de direito, medindo dez metros (10m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.